



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 85/2022.

Pregão Presencial n.º 38/2022.

O MUNICÍPIO DE SERRANIA torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 05/2022 de 03 de janeiro de 2022, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Integrarão o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documento de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- d) Anexo IV – Proposta padronizada;
- e) Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação; (apresentada durante o credenciamento)
- f) Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (apresentada durante o credenciamento)
- g) Anexo VII – Termo de compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s), será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.
- h) Anexo VIII - Minuta do Contrato administrativo de Fornecimento.

01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COMPOSIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, CONFORME PROJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES INSTRUMENTO.

02 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

FICHA	Dotação	Descrição da Dotação
627/2022	02.03.1.075 4.4.90.51.01.00.00.00	Implantação do Sistema de Segurança. Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

03 - DA OBTENÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser fornecidos gratuitamente via e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br, mediante solicitação da empresa interessada, através de via impressa, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania, situada à rua Farmaceutico João de Paula Rodrugues, n.º 210, Centro, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Serrania, www.serrania.mg.gov.br.

3.1.1. A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

04 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o *licitante* que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos objetivam única e exclusivamente obter os complementos das informações contidas no caderno editalício. Através deles buscam os licitantes clarear pontos obscuros do edital porventura existente.

4.4. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no certame implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o participante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o comprometam.

05 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

5.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que haja sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4. Para participação deste certame é obrigatória a realização de visita técnica, ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria, documento indispensável a ser apresentado no envelope “Documento de Habilitação”.

5.4.1 - A visita deverá ser realizada até o dia que antecede a abertura dos envelopes.

5.4.2 - A visita tem a finalidade de assegurar conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, não sendo, pois, permitido à licitante vencedora, a alegação de desconhecimento de qualquer fato.

5.4.3 - A empresa deverá agendar a visita junto ao Departamento requisitante.

5.4.4 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.5 - A licitante deverá estar localizada há uma distância não superior a 200km³ da sede do Município. Justifica-se a delimitação geográfica proposta tem como objetivo principal atingir a efetividade dos serviços prestados. O raio de 200 Km não fere o princípio da ampla competitividade, uma vez que o raio é consideravelmente extenso, abrangendo inúmeras cidades. A título de exemplo, se enquadram no raio de 200 km as seguintes cidades: Divisa Nova, Alfenas, Paraguaçu, Eloi Mendes, Varginha, Três Corações, Fama, Campos Gerais, Boa Esperança, Santanada Vargem, Campo do Meio, Pouso Alegre, Carmo do Rio Claro, Areado, Alterosa, Conceição da Aparecida, Alpinópolis, Nova Rezende, Itaci, Ilcílea, Passos, Cabo Verde, Muzambinho, Guaxupé, Juruaia, Botelhos, Campestre, Machado, Poços de Caldas, dentre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

diversas outras.

5.5.1 A exigência referente à localização da Contratada, acima mencionada, se faz necessária, posto que, em caso de pane ou emergência, o município tenha um atendimento rápido e efetivo.

5.5.2 - A distância a ser considerada refere-se à distância percorrida e ela poderá ser aferida, em havendo dúvidas, durante o lançamento das propostas por meio do Google Maps - Trajeto mais rápido.

06 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A proposta comercial (item 8 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 12 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis**, sob pena de impedimento de participação no certame, e serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1

<p>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE “ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº38/2021 PREFEITURA DE Serrania - ESTADO DE MINAS GERAIS A/C Do PREGOEIRO</p>

ENVELOPE Nº 2

<p>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 PREGÃO PRESENCIAL do Tipo nº38/2022 PREFEITURA DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS A/C DO PREGOEIRO</p>
--

6.2. Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente, ao Pregoeiro no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, situado a rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n. 210, , Centro, Serrania/MG.**

DIA/HORÁRIO: 24/05/2022 às 13 HORAS

6.3 – Serão aceitos envelopes “Proposta” e “Documentação” enviados pelo Correio ou por quaisquer outros meios, desde que os mesmos cheguem no local, data e horário definidos no item 6.2.

6.3.1 – A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues, pessoalmente, à Pregoeira designada, no local, data e horário, definidos no item 6.2.

6.3.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

07 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

7.1.1. O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação para tanto estar fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.2. Quando a licitante não se fizer representar pelo seu dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

7.2.1 - Além da **Procuração**, o licitante deve apresentar **cópia do Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração, de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

7.3. Se a licitante se fizer representar pelo seu proprietário ou sócio deverá este apresentar documento que comprove tal condição (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa).

7.4 - A licitante deverá apresentar também no ato do credenciamento **Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (Anexo V) e, caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e queira usufruir dos direitos conferidos pela Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada (Anexo VI).**

7.5. No ato do credenciamento o representante da licitante deverá identificar-se mediante apresentação de sua **Cédula de Identidade (via original e impressa)** ou documento equivalente para conferência dos dados.

7.6. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento.

7.7. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de "proposta" e/ou de "habilitação".

7.7.1. O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original", autenticando-os.

7.8. Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.9. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

7.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

7.10.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.11. A falta ou incorreção dos documentos apresentados para o credenciamento não implicará na exclusão da licitante do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma no curso da sessão.

7.12. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, apresentar lances, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias, ou interpor recursos.

08 – DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - No "ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL", o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador, devidamente assinada pelo seu representante legal, constando o seguinte:

8.1.1 - Identificação da empresa proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile;

8.1.2 - Descrição completa do objeto ofertado, constando todas as especificações técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

observado o padrão definido no Anexo I deste Edital, inclusive com a **Marca e Modelo**.

8.1.3. - Presume-se que nos preços estão incluídos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município. A omissão de qualquer despesa necessária à prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.1.4. - O prazo de validade da Proposta será de 60 dias, corridos, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

8.1.5. - A proposta deverá ser apresentada datada, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, todavia, será aceita de outra forma desde que, devidamente ressalvada, não prejudique a clareza, a critério exclusivo do pregoeiro.

8.2. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

8.3. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que a entrega do objeto licitado, ou se for o caso, a prestação dos serviços, será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos valores de quaisquer gastos ou despesas com ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos ou acessórios.

8.4. - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente;

8.5 - A proposta apresentada para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 15, 16 e 20, deverão estar acompanhada de catálogo(s) ou prospectos do(s) produto(s) editado pelo fabricante/vendedor do equipamento, a fim de comprovar que a marca/modelo apresentado contém todas as características técnicas e qualificações mínimas exigidas no Anexo I, sob pena de desclassificação do item. Caso houver dúvidas poderão ser exigidos amostras físicas dos equipamentos.

8.5.1 - O catálogo/prospecto de cada produto deverá estar devidamente classificado com o número referente a qual item ele representa e poderá ser original, cópia reprográfica ou obtida via internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5.2 - Nos casos em que o catálogo e/ou prospectos técnicos for obtido via internet, a licitante deverá indicar o endereço eletrônico em que foi obtido, que permita a consulta online, pelo pregoeiro.

8.5.3 - Serão desclassificadas as propostas, cujos catálogos ou descrição detalhada das características técnicas não atenderem as características e qualificações mínimas exigidas do Anexo I.

8.6. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, denominado **cotação.exe**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

UTILIZAR A VERSÃO 2.0.25.

O programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/>. O arquivo contendo os itens poderá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br,

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- 1) A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 2) Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.
- 3) Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de serrania - www.serrania.mg.gov.br > transparência pública > licitações > baixar > “**programa para formulação de proposta**” em seguida baixar também o “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > procurar no pregão desejado > fazer downloads do arquivo e salvar (não mudar o nome do arquivo) e assistir o vídeo institucional ou seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

09 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. – Serão desclassificadas imediatamente as Propostas Comerciais que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

9.2. – Verificado a conformidade das propostas, será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço para a fase de lances.

9.2.1 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

10.2. Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

10.3. No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.

11.2 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

11.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11.4 – Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”;

11.5- Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

11.6- Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora proposta única;

11.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro poderá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes.

11.10 – Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos para fins de aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

12.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- II. Certidão Negativa de Débitos Federais e perante o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- III. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- VI. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida a menos de 90 dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- VII. Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho competente (CREA ou CFT), que comprove atividade relacionada de forma específica com o objeto;
- VIII. Certidão de Registro do profissional responsável técnico pela execução dos serviços junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CREA ou CFT competente;

- IX. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, mediante a apresentação de **atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CFT, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, ou Termo de Responsabilidade Técnica - T.R.T, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra/serviços, tenha executado ou fiscalizado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características semelhantes.

- A comprovação, quanto a capacidade técnico profissional da Licitante, far-se-á mediante a comprovação de possuir profissional(is) de nível superior, responsável(is) técnico pertencente ao quadro de pessoal da Licitante na data de apresentação da proposta e estar(em) registrado(s) no CREA ou CFT como responsável(is) técnico(s) da mesma, sendo ele detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviço de natureza civil compatível com as características, quantidades e prazos do objeto desta licitação;

- A Licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior, detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), **pertence(m) a seu quadro de pessoal** na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta comercial, seja na condição de sócio, diretor, empregado ou autônomo.

- A comprovação referida deverá ser feita com a apresentação de cópias das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social. No caso de autônomo, cópia do contrato celebrado entre as partes. (essas cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para conferência)

- O Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, poderá ser expedido:

1) Em nome da empresa licitante; ou,

2) Em nome de outra empresa, desde que o Responsável Técnico faça parte do quadro permanente da licitante na data da entrega da proposta, objeto do presente certame.

- X. Termo de compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s), será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, conforme Anexo VII deste Edital.
- XI. Atestado de visita técnica fornecida pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG, realizada no local da obra a ser realizada;

OUTROS DOCUMENTOS:

- XII. Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002 (Anexo III)

8.2. A licitante poderá usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, devendo comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI, que deverá ser entregue no Credenciamento, sob pena de não poder usufruir dos benefícios da referida Lei.

8.2.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.3. - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação. Poderão ser utilizadas, para fins de autenticação, cópias autenticadas em cartório.

8.4.- Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, **indeclassável e devidamente identificado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.5.- Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados.

8.6 - É facultado ao pregoeiro, para fins de habilitação, a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissoras de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.6.1 - A possibilidade de consulta prevista não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

8.7- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13 - DOS RECURSOS

13.1- Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – O proponente poderá apresentar as razões de recurso no ato do Pregão.

13.3– Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

13.4 – Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação de aviso no quadro de avisos no local de costume e comunicado aos interessados por meio de fac-símile, e-mail ou via postal.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

14.2 – Inexistindo manifestação recursal, ou sendo este decidido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, sendo posteriormente submetido à homologação da autoridade superior.

15- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1. – A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da apresentação da Ordem de Fornecimento, de acordo com o projeto constante do Anexo I, Termo de Referência deste edital.

15.2 - Não serão aceitos equipamentos danificados, fora das especificações, ficando a Contratada responsável pelo transporte e entrega e instalação dos produtos.

15.2.1 - O material entregue deverá ser da mesma marca oferecida na proposta inicial, salvo motivo devidamente justificado.

15.3 – O itens serão devolvidos, com frete a pagar, na hipótese de apresentarem as irregularidades acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

descriminadas, não corresponderem às especificações ou estiverem fora dos padrões determinados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, inclusive a de rescisão unilateral.

15.4 – O aceite/aprovação do objeto desta licitação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do produto verificado posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90.

15.5 – A licitante vencedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer o objeto licitado.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. - Os pagamentos serão efetuados por meio da unidade financeira do Município, em três parcelas, sendo a primeira 30 dias após a entrega dos equipamentos, e as demais parcelas, após 60 e 90 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

16.1.1 - Os recursos utilizados para o pagamento do objeto licitado são provenientes de Recursos Próprios.

16.2 - O Departamento Financeiro poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

17 - DAS SANÇÕES

17.1.- Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, na proposta e ou no contrato, responderá o adjudicatário ou contratado pelas sanções previstas na Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

17.2. - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, conforme autoriza o Inciso II do Art. 87 do mencionado diploma legal:

17.2.1- 0,3% por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

17.2.2- 10% sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

17.2.3- 20% sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

17.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4. -As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. - O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, por meio de guia próprio, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for intimado o devedor.



18 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

18.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

18.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

18.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(is).

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. – É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes;

19.2. – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado.

19.3.- O Pregoeiro, zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.4. – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, inviolados, dos licitantes desclassificados.

19.5. – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

19.6. – A Prefeitura poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

19.7. – A adjudicatária fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

19.8. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

19.9. – A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

19.10. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao pregoeiro, por escrito, de forma que esteja em seu poder, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da sessão do pregão, por via Postal para o endereço rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro em Serrania/MG ou protocolar no setor de protocolo da Prefeitura de Serrania/MG no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h ou ainda, serem enviadas por e-mail, no seguinte endereço: licitacao@serrania.mg.gov.br. Outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3284-1313, pelo e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br.

Serrania/MG, 24 de Maio de 2022.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I –

TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COMPOSIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, CONFORME PROJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES INSTRUMENTO, incluindo custos mensais por um período de 12 (doze) meses.

Toda a mão de obra referente a instalação dos equipamentos adquiridos, será por conta da empresa vencedora.

Os custos de Internet e Energia elétrica ficarão a cargo da licitante vencedora por um período de 12 (doze) meses.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A segurança Pública, nos dias de hoje, é algo imprescindível para a qualidade de vida. Assim, o objetivo deste processo é proporcionar segurança aos munícipes em viver e conviver no Município de Serrania/MG.

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e investigação de crimes, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a obtenção de provas pela polícia judiciária.

Aumentar a sensação de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiabilidade nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas. Auxiliar os trabalhos periciais quando porventura houver registro de imagens do evento ocorrido é o que se busca com a presente licitação.

3 - DA GARANTIA:

A licitante vencedora compromete-se a prestar garantia dos serviços executados e dos materiais utilizados pelo período de 12 (doze) meses a contar da instalação, salvo se o prazo fornecido pelo fabricante dos equipamentos for superior, ocasião em que prevalecerá essa em detrimento daquela.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.
- Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos/equipamentos que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetiva em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

Uma vez constatado irregularidades que comprometam a perfeita execução dos serviços, a contratada será acionada e deverá solucionar os problemas no período máximo de 48h. Em sendo o problema nos equipamentos, esses deverão ser substituídos pela Contratada. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.



5. Objetivos

Conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 144 “a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Daí se infere que, de fato, segurança pública é dever do Estado, porém, também é responsabilidade de todos.

Imbuído deste entendimento foi criado na cidade de Serrania- MG, no qual engloba membros da comunidade, poder público e forças policiais. Colocando-se como importante instrumento da Polícia Comunitária que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

objetiva conjugar esforços para a resolução dos problemas que afetam direta e indiretamente a segurança pública na comunidade.

Conforme dados, a população estimada (2021) de Serrania/MG é de 7.667 pessoas.

Nesse contexto, o projeto de videomonitoramento vem ao encontro dos anseios da sociedade no ponto em que o incremento da tecnologia tende a otimizar o trabalho das forças de segurança pública, gerando significativo ganho em termos de eficiência e eficácia.

Mencionado projeto visa à implantação de um sistema de videomonitoramento urbano em Serrania, possibilitando acompanhamento diuturno do fluxo de pessoas e veículos nas principais vias, praças, área comercial, instituições financeiras, órgãos públicos, instituições de ensino e demais locais ou eventos com grande aglomeração de pessoas.

5.1. Objetivo Geral

Empregar recursos tecnológicos avançados para a captura de áudio e imagens que auxiliarão as forças policiais na preservação da ordem pública proporcionando mais segurança à população de Serrania/MG.

5.2. Objetivos Específicos

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e investigação de crimes, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a obtenção de provas pela polícia judiciária, especialmente com a utilização do drone, ferramenta que, devido as suas características, irá potencializar expressivamente as investigações e serviço de inteligência das forças policiais. Aumentar a sensação de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiabilidade nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas. Auxiliar os trabalhos periciais quando porventura houver registro de imagens do evento ocorrido.

5.3. Diagnóstico

Membros dos representantes da Polícia Civil, Polícia Militar, instituições financeiras e comerciantes locais, e poder público visitou projetos de videomonitoramento desenvolvidos nas cidades de Serrania, adquirindo assim conhecimento prático da aplicação desta ferramenta e ouvindo o testemunho animador por parte dos protagonistas e demais pessoas engajadas nestes projetos quanto aos resultados obtidos, alcançando cerca de 80 por cento de redução no número de algumas ocorrências como furtos e roubos, por exemplo.

Estas visitas embasaram os trabalhos desta comissão para implantação deste sistema em Serrania, tais como escolha técnica e criteriosa dos pontos de instalação e escolha dos equipamentos a serem adquiridos.

É necessário salientar que a base do sucesso dos projetos visitados é o envolvimento de diversos seguimentos sociais, a exemplo do Polícia Militar, Polícia Civil e pessoas da comunidade em geral.



5.4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM INSTALADOS:

Os equipamentos e materiais a seguir são apenas como referência, **serão aceitos equipamentos de forma similar, igual ou superior, desde que atendem as necessidades do município e em conformidade com esse termo de referência.**



CAMERA SPEED DOME IP 3220 SD IR 2MP FULL HD INTELBRAS

A VIP 3220 SD IR é uma câmera de segurança com resolução de 2 megapixels e alta definição de imagens, para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Pode ser utilizada com os sistemas de CFTV IP Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil. As VIPs Intelbras são câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil.

- » Resolução 2 megapixels (1080p)
- » Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at)
- » Alcance IR de 100 m
- » Tecnologia Starlight
- » Índice de proteção IP66

CAMERA INTELBRAS IP VIP 3260 Z B FULL HD 2MP 60 METROS

A linha de varifocais completa o portfólio de câmeras IP Intelbras. Adaptáveis ao tamanho de qualquer projeto, elas possuem alta definição de imagens para sistemas de monitoramento. São seguras, estáveis e compatíveis com os principais softwares de gerenciamento do mercado e gravadores Intelbras. Além de tudo isso, possuem protocolo Onvif S e podem ser acessadas pela interface web e aplicativos Intelbras. A lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm com ajuste de foco motorizado é um recurso incrível que facilita a instalação nos locais mais adversos, ajustando o

foco automaticamente conforme a cena e garante imagens nítidas, mesmo na escuridão, a uma distância de até 60 metros. Câmera: Sensor de imagem: 1/2.8" 2 MP Progressive scan CMOS; Iluminação mínima: 0.002Lux@F1.5 0Lux/F1.4 (IR ligado)

Controle de ganho: Auto/Manual; Balanço do branco: Auto/Manual; Redução de ruído: 3D; Compensação de luz de fundo: BLC, HLC e WDR (120dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

Deteção de vídeo: Até 4 regiões de deteção; Área de Interesse: Até 4 regiões; Lente: Distância focal: 2.7mm ~ 13,5 mm; Zoom Digital: 16x; Zoom Óptico: 5x; Abertura máxima: F1.4

Controle de foco: Auto/Manual; Ângulo de visão: H: 109° ~ 28°, V:57° ~ 16°; Tipo de lente: Varifocal motorizada; Íris: Eletrônica; Análise de vídeo: Deteção de movimento/Região de interesse/Máscara de vídeo: Até 4 áreas; Análise de vídeo: Linha e cerca virtual; Vídeo: Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / H.2642B / MJPEG Compressão Inteligente (H256+)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Resolução de imagem/ proporção de tela: 2MP (1920 × 1080) / 1.3 MP (1280 × 960) 1MP (1280 × 720) / D1 (704 × 480) CIF (352 × 240) / VGA (640 × 480); Taxa de frames: Stream principal: 1 ~ 30 FPS (2MP, 1,3MP e 1MP) / Stream extra: 1 ~ 30 FPS (D1, VGA e CIF); Rede: Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Protocolos: Consulte Datasheet; Serviços DDNS: Intelbras DDNS, No-IP, DynDNS Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha5 Navegador: Internet Explorer, Chrome, Firefox, Smartphone: iOs e Android; Interface auxiliar: Gravação local: Entrada para Microcartão SD de até 256 GB; Características Ambientais: Distância máxima do infravermelho: 60 metros; Consumo máximo de energia: <12,95 W; Alimentação: 12 Vdc, Poe (802.3af); Nível de Proteção: IP67.



CAMERA INTELBRAS DE VIDEO IP BULLET VIP 7260 LPR 60KM

A VIP 7260 LPR IA FT é uma câmera especialmente desenvolvida para leitura de placa em baixa velocidade (60 km/h). Com ela é possível monitorar entradas de estacionamentos e ruas urbanas de forma muito mais fácil. Além de identificar as placas, essa câmera também identifica a cor dos carros e pode gerar relatórios. É possível ainda fazer o cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, e no monitoramento urbano, gerar alertas de veículos

suspeitos. Câmera: Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/50s ~1/10000s Tipo de lente Varifocal motorizada Distância focal 10 ~ 50 mm Controle do foco Automático/manual Zoom óptico 5x; Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs 6; Inteligência artificial embarcada: Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista Velocidade máxima para leitura 60 km/h; Assertividade de captura de placa Superior à 95%; Assertividade de leitura correta Superior à 90%, quando velocidade inferior à 60 km/h; Modo de Detecção; Vídeo Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim; Suporte à captura de placa de motocicleta Sim; Informações armazenadas: Horário, placa, cor, marca; Vídeo: Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; Quantidade de streams 2 streams; Resoluções: 1080P (1920 × 1080)/ 720P (1280 × 720)/D1 (704 × 480)/CIF (352 × 240); Taxa de frames Até 30 fps Controle de taxa de bits CBR / VBR Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco Balanço do branco Automático / Ambiente externo / Manual / Luz natural / Iluminação pública Redução de ruído 3DNR; Rede: Interface: 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T); Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS, 802.1x; Compatibilidade Intelbras-1, ONVIF Gerenciamento Interface Web, Defense IA Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão; Armazenamento Cartão micro-SD de até 64 GB (vendido separadamente), FTP; Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®; Smartphone IOS, Android®. Interfaces: Alarme 3 entradas de alarme 2 saídas de alarme, sendo 1 relé e 1 para optoacoplador; RS232 1 RS485 2; Áudio 1 entrada e 1 saída; Formato do vídeo NTSC. Condições ambientais: Alimentação 12Vdc, 24Vac, PoE+; Consumo < 90%; Nível de proteção IP67; Dimensões (L x A x P) 124,73 x 183,21 x 515,21 mm; Peso líquido 1.9 kg.

NVR INTELBRAS 24 CANAIS IP 4 MHDX 5124 4 K FULL HD 1080P

Gravador digital de vídeo em rede que planifica imagens das câmeras fisheye, permitindo que você economize na infraestrutura dos seus projetos e ainda aproveite os diversos benefícios que ele tem para oferecer. Suporta até 24 câmeras IP em Full HD a 30 FPS. Com isso é possível observar os detalhes da cena com maior definição e clareza. Ele também é compatível com a resolução 4Ke com as câmeras que operam a 60 FPS1, pode ser acessado através do Intelbras Cloud e do aplicativo iSIC e faz o reconhecimento automático das câmeras IP. Principais características: Grava até 24 canais IP; Compatível com tecnologia H.265; 2 Interfaces de rede Gigabit Ethernet; Intelbras DDNS; Onvif Perfil S. Especificações técnicas: Sistema: Processador Principal: Microprocessador dual core de alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Entrada de vídeo: Suporte para câmeras IP: 24; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; Suporte à câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S. Áudio: Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP com áudio: 24; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC. Visualização: Saídas de vídeo: 1 HDMI, 1 HDMI SPOT e 2 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3.840 2.160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: 1920 1080; Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; Resoluções suportadas no monitor VGA 2 1920 1080; Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros

Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25; Resoluções suportadas na visualização: 12 MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 12 MP - 1 canal 8 MP (4K) - 3 canais; 6 MP - 4 canais; 5 MP - 5 canais; 4 MP - 7 canais; 3 MP - 9 canais; 2 MP (Full HD/1080p) - 16 canais. Máscara de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim; Suporte à Planificação (câmeras Fisheye): Sim; Quantidade de planificações simultâneas: 1. Gravação: Sistema de compressão dos arquivos: H.265+/H.265/H.264/MJPEG; Resoluções de gravação suportadas: 12 MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Taxa de frames suportada para gravação: 720 frames em 2MP (30 frames por canal); 480 frames em 3MP (20 frames por canal); 360 frames em 4MP (15 frames por canal); 192 frames em 5MP (8 frames por canal); 168 frames em 4K (7 frames por canal); 15 frames em 12MP (1 canal); Taxa de bit rate suportada para gravação A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 280 Mbps (recomendamos utilizar até 240 Mbps para o stream principal e mais 40 Mbps para o stream extra); Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/1~30 segundos /10~300 segundos. Inteligências de vídeo: Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo: Possui Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de face, mapa de calor e LPR.

Inteligências de vídeo embarcadas; PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1; Reprodução e backup de gravações; Reprodução simultânea: Até 4 canais; Resoluções suportadas na reprodução: 12 MP, 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF; Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup: Dispositivo USB, FTP, drive de DVD e através de interface Web. Rede: Porta Ethernet: 2 portas RJ45, (10/100/1000Mbps); Funções das portas Ethernet: Múltiplos Endereços, Redundância e Balanço de Carga; Funções de rede: http/https, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Email, SNMP e Intelbras Cloud Throughput de rede: 560 Mbps; Conexões remotas: 128 usuários, sendo que a visualização se limita à 280 Mbps de bit rate; Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS. Acesso por Smartphones: IOS e Android através do Intelbras ISIC Lite e Guardian. Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo Intelbras-1. Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 10 TB: 4 HDs SATA 3 (consulte o documento Lista de Compatibilidade de HDs em para mais informações); Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular; Gerenciamento de espaço em disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio. Conexões auxiliares: Porta USB: USB 3 portas (2 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial: 1 porta RS232 para comunicação com PC; Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA; Saída de áudio bidirecional: 2 canais, RCA; Entradas de alarme: 16; Saída de alarme: 6; e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações; Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN1000 e VTN2000): Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06



HD WD 4 TB PURPLE

Construído para sistemas de segurança de alta definição com operação ininterrupta. As unidades WD Purple foram projetadas especificamente para as demandas extremas dos sistemas de vigilância ininterrupta em alta temperatura. De um líder mundial da indústria de armazenamento, o WD Purple é projetado para reprodução de vídeo de qualidade quando você mais precisa. São otimizadas para aceitar até 64 câmeras, oferecendo flexibilidade para melhorar e expandir seu sistema de segurança.

Características: Marca: WD; Modelo: WD30PURZ. Especificações: Capacidade: 4TB; Fator de forma: 3.5 polegadas; Formato avançado; Cumpre as normas RoHS. Recursos do produto: Câmera suportadas: Até 64; Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8; Desempenho: Cache: 64 MB; Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM; Taxa de transferência da interface (máx): Buffer para host: 6 Gb/s; Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s; Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga: 300.000; Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano; Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10.

FONTE ELETRÔNICA

12V 3A XF 1203 INTELBRAS



As fontes de alimentação XF representa o máximo de qualidade e eficiência para seus projetos. Possuem proteção contra curto-circuito e sobrecarga, para prevenir os danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Possuem um LED indicador de funcionamento para facilitar a utilização.

Características: Alimenta até 10 câmeras HD*. Proteção total contra surto, sobrecarga e sobre corrente. Fonte multiuso: uso em CFTV, redes, controles de acesso, automação, fitas LED e sons automotivos. Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências. Entrada: 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz. Saída: 12,8 Vdc/3 A. LED indicativo de funcionamento. 1 ano de garantia mesmo com o conector P4 cortado. Especificações: Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac; Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac; Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais); Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc ($\pm 5\%$); Corrente Mínima: 0 A; Corrente Máxima: 3 A; Potência Sem carga: 0,75 W máximo; Potência Carga nominal: 38 W; Eficiência: >75% (carga nominal); Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobretensão: através de varistores. Entrada Sobrecorrente: através de fusível; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito. Saída Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Saída Sobretensão: atua entre 120 ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED aceso: alimentação Ok. Sinalização LED piscando: curto-circuito na saída; Sinalização LED apagado: alimentação Nok; Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac / 5 mA / 5s. Resistência de isolamento: 10 M Ω mínimo (500 Vdc). Informações técnicas: Cabo de Alimentação: AC 1,05 m (± 50 mm); Cabo de Saída DC com plug P4: 1,05 m (± 50 mm).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06



FONTE ELETRÔNICA 12V 5A EF 1205 INTELBRAS

A fonte de alimentação EF 1205 possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Características: Alimenta até 20 câmeras HD¹. Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Fonte multiuso: uso em CFTV, redes, controles de acesso, automação, fitas LED e sons automotivos. Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e

livres de interferências. Entrada: 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz. Saída: 12,8 Vdc/5 A. Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte. LED indicativo de funcionamento. 1 ano de garantia mesmo com o conector P4 cortado. Especificações técnicas
Entrada: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac; Máxima variação da tensão 90 ~ 264 Vac; Corrente 1,5 A máximo (com tensão e carga nominais); Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vdc (\pm 5%); Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência >75% (carga nominal); Ripple e ruído 150 mV (pico a pico).



TABLET CELULAR SAMSUNG, Galaxy Tab A7 SM-T505 10.4" 64GB dark gray com 3GB de

memória RAM Visando uma experiência de visualização mais otimizada o Tablet Samsung oferece uma resolução de imagem incrivelmente realista para você aproveitar seus conteúdos necessários. Fabricante Samsung; marca Samsung; Tipo de Tela TFT FHD; Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+); Bluetooth Sim; Entradas USB Tipo C; Câmera Traseira 8MP; Câmera Frontal 5MP; Recursos de Câmera Zoom Digital de 4x

TV Digital: Não; GPS Sim; Memória RAM 3GB; Tamanho do Display 10.4" | 263.1mm Conexão 4G; Memória Interna 64GB; Expansivo até 1TB; Conexões Wi-Fi,3G,4G; Alimentação, tipo de bateria Bateria de Ions de Lítio 7040mAh; Outras Funções Design com Visual Moderno e acabamento em metal Conectividade celular 4G Tela Grande de 10.4" 64GB de memória interna*/ 3GB de RAM Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração 7040mAh Experiência Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids; Sistema operacional Android; Cor Grafite; Conteúdo da Embalagem 01 Tablet , 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Garantia do Fornecedor 12 Meses; Sistema Operacional Android; Processador Octa-Core 2.0GHz; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 157.3 x 247.6 x 7.0 mm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 476g; Referência do Modelo Galaxy Tab A7 (4G); Modelo SM-T505/64L.

Smart TV TCL 55" P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth, 3x HDMI, 2x USB, HDR, Google Assistant, Android TV, Borda Ultrafina - 55P715



Smart TV TCL 55" 4K UHD TV TCL 4K Com resolução 4 vezes maior que a Full HD, a TV 4K reproduz detalhes impressionantes, tornando seus conteúdos muito mais realistas com uma experiência de visualização imersiva. Tecnologia HDR A tecnologia High Dynamic Range -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

HDR oferece um padrão superior de contraste e brilho, exibindo muito mais detalhes da imagem, com cores mais vivas. Sua primeira TV TCL 4K com inteligência artificial Sua TV é uma Android TCL, que usa o sistema operacional mais popular do mundo. Desfrute de músicas, files, ames e mais - os essenciais de entretenimento vem pré-instalados e você pode baixar mais através da Google Play Store. Controle TV TCL Use somente sua voz e esqueça do controle para sempre. O assistente Google incorporado significa que você pode controlar a TV, programar lembretes, buscar sugestões de filmes e series, obter a previsão do tempo totalmente sem usar as mãos - diga só "Hey Google" (Ok Google) para começar. Não perca tempo e adquira já sua Smart TV TCL 55" 4K. Informações técnicas: Áudio
Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos | Potência e áudio: 2x 9,5W | DOLBY
ATMOS Passthrough (via HDMI); Características Marca: TCL | Modelo: 55P715; Conexões Entradas: 1x
Porta LAN, 3x HDMI, 2x USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1x Entrada RF para Antena/cabo, 1x Saída Áudio digital
(ótica) e 1x Saída para fone de ouvido | HDMI CEC: Sim | HDMI ARC: Sim | Wi-fi integrado: Sim | Bluetooth: Sim;
Conteúdo da embalagem: 1 x Smart TV TCL 55" P715 LED 4K UHD | 1 x Controle Remoto (RC802V FLR2) | 1 x Cabo
de alimentação | 1 x Cabo adaptador P2/RCA | Manual do usuário | Pilhas (02 unidades tipo AA) | Base | Parafusos
Design Tipo de Acabamento: Metal (bordas do painel) e Plástico (pedestal) | Cor da Moldura/Pedestal: Chumbo
Energia Tensão de Alimentação: 100-240 ~ 50/60Hz | Consumo máximo: 125W | Consumo Stand by: 0,5 W Recurso
Smart TV Netflix Sim | Youtube Sim | Prime Vídeo: Sim | Globo PLayer: Sim | Reconhecimento de voz: Sim
(Google Assistant em português) | Comando de voz à distância: Sim (Sem uso do controle remoto) Recursos da TV
GINGA: Sim | TV Digital: Sim | Gravação (PVR): Sim, grava programas da TV digital aberta em HD externo
ou Pen drive | Idiomas: Português, Inglês ou Espanhol | Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer. Suporte de parede
Padrão VESA: 200 x 200 mm Vídeo Tamanho da tela: 55" | Formato de tela: WideScreen 16:9 | Tipo de
painel: LED | Resolução em pixel: 3840 x 2160 (4K UHD) | Frequência: 60 Hz | Modo de imagem: Dinâmica, Padrão,
Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC | HDR: Sim | Micro Dimming: Sim | Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e
Personalizado. Informações complementares: Assistente Virtual Netflix, Amazon Prime Video, Globoplay
Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, LAN, HDMI, USB, AV, RF, Fone de Ouvido Frequência 60 Hz Marca TCL Polegadas
55" Resolução 4K Sistema Operacional Android TV Tipo de Painel LED.

POSTE PA4 7 METROS GALVANIZADO 102 MM MBR

Tubo usado para montagem de padrões "CEMIG", (igual ou superior) de alvenaria para modelos Monofásicos - Bifásicos - Trifásicos.

Especificações Técnicas:

Diâmetro nominal: 102

Espessura da chapa: 2,00

Comprimento: 7,00

Galvanizado à fogo

QUADRO MONTAGEM 40 X 30 X 20 M S/ FLANGE

GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 - AÇO CARBONO SAE 1008/1010 -
FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA - PINTURA
ELETROSTÁTICA EM PÓ - COR DO QUADRO: CINZA - COR DA
PLACA: LARANJA - QUADRO E PORTAS ESPESSURA 0,75 mm -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 mm - SISTEMA DE FECHAMENTO NÃO CORTA A BORRACHA DE VEDAÇÃO.

BRAÇO P/ LUMINARIA ILUMINAÇÃO PUBLICA 3,6 MT X 48MM MBR



O Braço de iluminação é utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças, etc.

MEDIDAS: - Comprimento de 3,60mt - Espessura do tubo de 48mm FUNÇÃO: Suportar a luminária.

CINTA CIRCULAR 102MM C/ PARAFUSO ABRAÇADEIRA P POSTE CIRCULAR (PA4)



Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 260mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.

ARAME SPINAR MARCA MCONNECT

Arame de Espinar Isolado FEI 125, tem núcleo de aço galvanizado de 1,25mm de diâmetro, isolado com polietileno PEAD na cor preta. Utilizado como elemento de fixação/sustentação do cabo telefônico à cordalha de aço galvanizado (cabo mensageiro).



CABO PP 3X1,5MM HEPR 1KV ANTICHAMA MINASFLEX

CABO DE TRES VIAS NA BITOLA 1,5 MILIMETRO CADA VIA

CAPA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA UV. Aplicação: Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. CABO

FLEXÍVEL PP suporta até 750V usado em 110 e 220 volts. APLICAÇÕES : Os cabos flexíveis PP 750V são recomendados para ligações em aparelhos elétricos em geral, móveis ou fixos, como eletrodomésticos, ferramentas portáteis motorizadas e equipamentos que necessitem de cabos com grande resistência e flexibilidade. Sua utilização é ideal para circuito de distribuição e alimentação de energia elétrica subterrânea ou ao ar livre.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CABO DE REDE BLINDADO CAT 6E TRIPLA CAPA STP EXTERNO LAN EXPERT HERCULES 2.0



Este cabo é fabricado com máquinas de alta tecnologia, matéria-prima de qualidade, avançadas técnicas e verificado por um exigente controle de qualidade. Isso garante ao produto estar acima das normas como EIA/TIA 568.

Testado para que haja certeza de aprovação nos parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay e outros critérios do padrão.

Com dupla capa de qualidade, cada fio é isolado e torcido par a par para garantir a melhor performance e receber um blindagem (STP) sobre os fios. Tenha suas necessidades de hoje amanhã atendidas para aplicações como Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet pelo cabo Lan Expert Hércules.



CARTAO SWD PURPLE D 32GB, MICRO HC

Desenvolvido baseado em três gerações de cartões industriais, o cartão de memória WD Purple é ideal para gravações de câmeras de segurança. Possui alta durabilidade e grande capacidade de armazenamento (32 GB ou 64 GB). Além disso, conta com a função Health Monitor para verificação da vida útil do cartão. O micro-SD WD Purple é confiável, sua ótima performance possibilita a gravação de som e imagens em alta definição, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

TAMPAO DE ALUMINIO 102MM PARA POSTE PA4



É um dispositivo de proteção de sobrecarga elétrica aplicado a motores elétricos. Este dispositivo de proteção visa evitar o sobre- aquecimento.

PINO FEMEA

Material: Parte plástica em termoplástico de engenharia com proteção anti chama e partes condutoras em liga de Latão. Aplicação em Tomada e extensão.





FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS INTELBRAS



Os produtos EPE 205 e EPE 205+ proporcionam a conexão de mais aparelhos eletrônicos simultâneos e oferece dupla proteção a eles, protegendo-os contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito. Diferentemente dos protetores comuns de mercado, não necessitam de fusíveis, pois possuem chave inteligente que atua como disjuntor rearmável.



SUPORTE PRETO TV LCD 10 A 56 BRACO TRIARTICULADO BRA 4.0 BRASFORMA

Lançamento de Suporte Triarticulado Brasforma 4.0 para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 10 até 56 polegadas (com VESA máximo de 400x400mm). Permite articulação e inclinação (4 movimentos).

Permite Ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Movimentos: ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL; Polegadas: 10" - 56" (25 CM A 142 CM); Distância mínima da parede: 7,5 cm



CABO HDMI 10M 4K ULTRAHD 3D 2.0 – E THINK CABLE

A nova versão eleva a taxa máxima no cabo de 10,2 Gbps para 18 Gbps, mantendo compatibilidade com as versões 1.4b e anteriores, inclusive os conectores, ganhando os seguintes recursos:

Transmite vídeo no formato 4K a 60 quadros por segundo (fps) com 2160p, o qual possui quatro vezes mais definição que o padrão 1080p a 60 fps.

A versão HDMI 1.4 já suportava vídeo 4k, porém, somente a 50 fps agora até 32 canais de áudio. Frequência do sinal de áudio sobe para 1536 kHz (áudio de maior fidelidade) permitindo transmissão simultânea de até quatro canais de áudio para usuários distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

NOBREAK INTELBRAS XNB 700 VA



Com design moderno e diferenciado, o ATTIV 700 VA se adequa a ambientes domésticos e corporativos, permitindo uso em posições vertical ou horizontal. **9 níveis de proteção.**

Os 9 níveis de proteção garantem operação segura e o bom funcionamento dos dispositivos conectados em casos de sobrecarga, curto-circuito e blecaute. **Religamento automático**, com essa função, o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Com 4 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136) você alimenta seus equipamentos e garante autonomia em caso de falhas da rede elétrica.

COMPUTADOR 10ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ)



O desktop compacto Lenovo V50s é rápido, responsivo e eficiente. Combina a potência dos mais recentes processadores Intel® de 10ª geração com a velocidade da memória DDR4 para maximizar a produtividade. Versátil e seguro, o equipamento também oferece opções gráficas dedicadas e praticidade com portas USB frontais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • ESSE COMPUTADOR POSSUI SSD** -----| **PLACA MÃE** |----- - Placa Mãe: H510G - Socket Placa Mãe: LGA1200 - Audio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - Rede: GBE 10/100/1000 - Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 • **CONEXÕES** - 4 x conectores SATA 6gb - 1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub/VGA - 1 x porta HDMI - 2 x USB 3.2 - 4 x USB 2.0 - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led - 3 x

conectores de Áudio - 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse -----| **PROCESSADOR** |----- - Processador: Intel Core i5 10400 - 10ª Geração • **Especificações da CPU:** - Frequência baseada em processador: 2.90 Ghz - Frequência turbo max: 4.30 Ghz - Socket: 1200 - Número de núcleos: 6 - N° de threads: 12 - Cache: 12 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT/s - TDP: 65 W - Gráficos do Processador: Intel UHD Graphics 630 -----| **MEMÓRIA** |----- - Tamanho: 16GB 2666MHz - Arquitetura da memória:DDR4 -----| **ARMAZENAMENTO** |----- - SSD: 120GB -----| **FONTE** |----- - Fonte REAL - 110/220V - BIVOLT - Acompanha cabo de força -----| **SISTEMA OPERACIONAL** |----- - Windows 10 Trial - 64 bits - Pacote Office WPS -----| **DIMENSÃO GABINETE** |----- - Profundidade x Largura x Altura - 30cm x 18cm x 35cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6. PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Localização: Praça coronel Antônio Barbosa

21°32'55.0"S 46°02'38.0"W -21.548603, -46.043884



Localização: Rua farmácia Joao de Paula



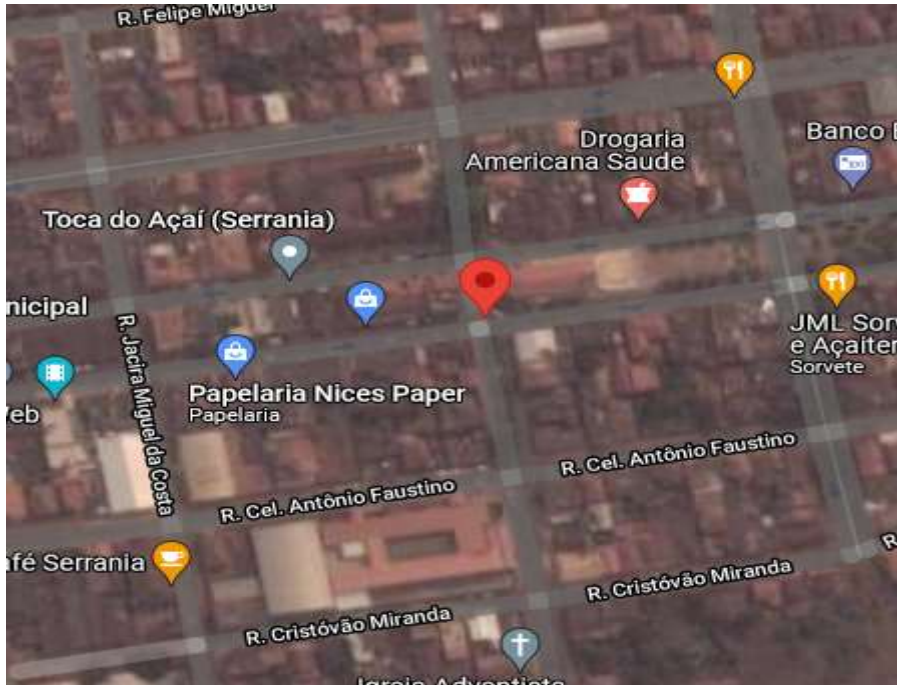


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Zé bo bar

21°32'53.2"S 46°02'27.7"W



Localização: Praça Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Siccob / Bradesco

21°32'52.1"S 46°02'23.9"W



Localização: Praça Minas Gerais em frente ao palco



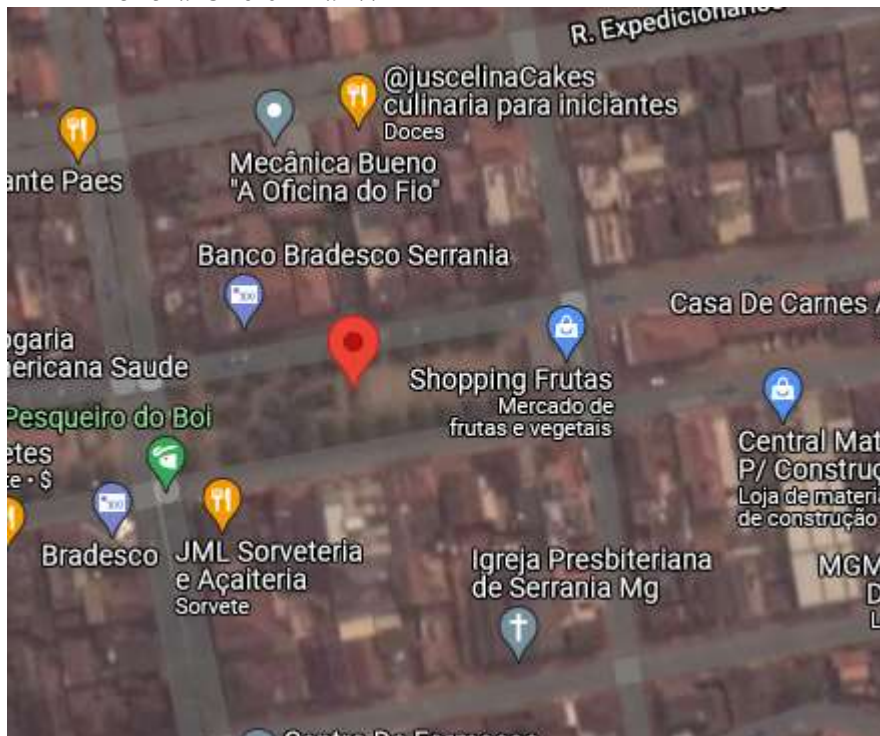


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Rua José Ferreira Nobre – Em frente a Sandra vestiam

21°32'51.9"S 46°02'21.9"W



Localização: Saída Caiana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

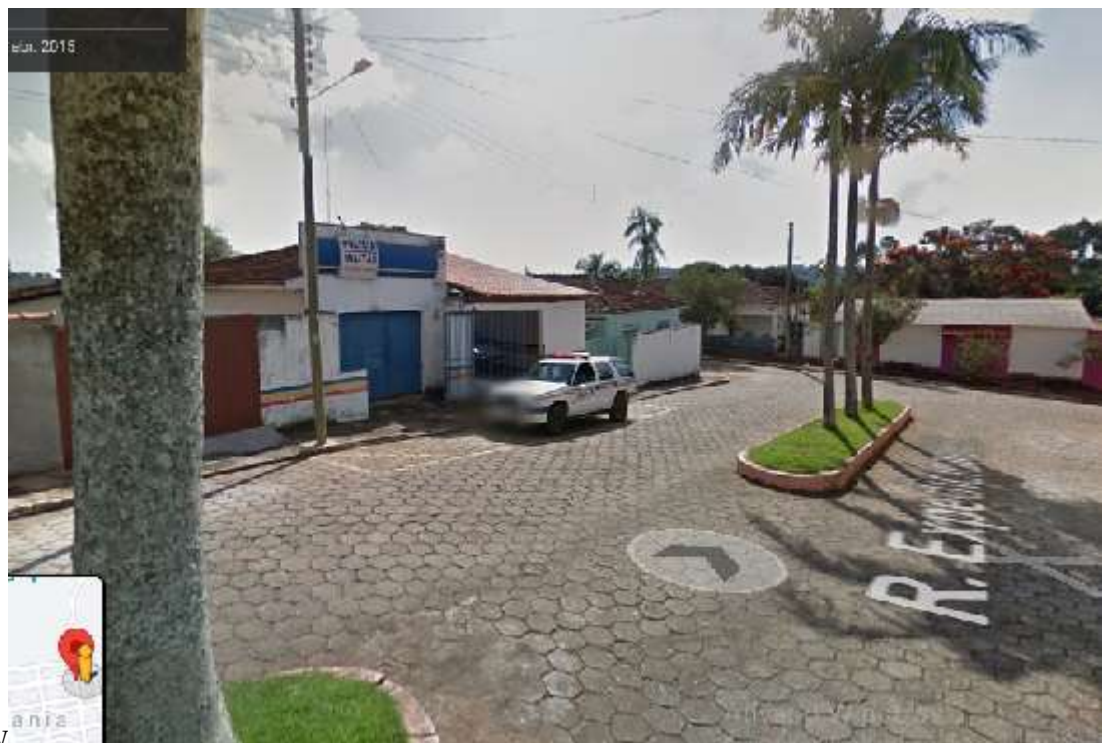
CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Rua Manoel Gonçalves/ rua Cristóvão Miranda - Merceria do Marlon

21°32'58.4"S 46°02'08.0"W



Localização: Rua Expedicionário – Em frente Quartel



21°32'48.4"S 46°02'16.4"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Rua Francisco Ribeiro Bernardes -Próximo Cristo

21°32'47.7"S 46°02'24.7"W



Localização: Rua Deaulas Moreira /Dionísio Moreira -Próximo bar do guinho

21°33'01.7"S 46°02'39.0"W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Rua Dionizio Moreira Barbosa -Próximo cemitério



21°33'03.4"S 46°02'50.5"W

Localização: Rua natal - Próximo Lúcia

21°30'40.4"S 46°11'52.0"W -21.511210, -46.197773



Localização: Rua Pedro leão Barbosa - Entre bairro vale verde / posto



21°33'12.5"S 46°03'18.3"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Av 2 Irmãos - Trevo principal

21°33'04.8"S 46°03'19.6"W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Localização: Rua Joaquim Pires de Souza - Rodoviária

21°32'58.1"S 46°02'58.5"W



Localização: Rua coronel Antônio Faustino - Poli esportivo

21°33'00.4"S 46°02'57.5"W



Localização: Rua beijam Libânio - Início da rua Santos - Referência igreja adventista

21°32'59.3"S 46°02'27.0"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06



Localização: Rua Felipe Miguel - Próximo salão cabeleireiro klinger
21°32'49.8"S 46°02'39.1"W



Localização: Cristo cidade



Nestes locais as câmeras também serão instaladas conforme descrição abaixo, que proporcionem o monitoramento do fluxo de veículos e possibilite a vigilância uma da outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7. Alimentação dos equipamentos

A alimentação dos equipamentos será disponibilizada pelos parceiros, nos quais cederão internet com ponto de energia.

8. Acesso às câmeras pela central de monitoramento

O acesso aos equipamentos é tão importante quanto à alimentação, estes devem estar interligados entre si através de uma rede local. Conexão através de fibra ótica: Esta opção pode fornecer a largura de banda necessária e estável para transmissão das imagens, mínimo de 100 MG de upload e download, seria ideal utilizá-la para conectar todos os dispositivos.

9. Placa para entradas da cidade

Temos a seguir um exemplo de placa com advertência a respeito do monitoramento da cidade por câmeras, a ser instalada nos acessos da cidade à margem da rodovia, contribuindo para o efeito preventivo desta ferramenta.



* Modelo ilustrativo

10. Previsão de custo dos equipamentos e instalação:

10.1. Atabela a seguir demonstra os custos para instalação do sistema, sendo o valor total aproximado, pois durante sua construção pode surgir necessidade de adaptações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO	PREÇO TOTAL
				UNITÁRIO	
1	NVR 24 CANAIS IP 4 LPR. REFERENCIA: INTELBRÁS MHDX 5124 4 K FULLHD 1080P. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1	pç	6.862,16	6.862,16
2	HD WD 4 TB PURPLE. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	4	pç	1.336,25	5.345,00
3	CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 7260 LPR 60KM. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1	pç	12.456,48	12.456,48
4	CAMERA IP VIP 3260 Z B FULL HD 2MP INTELBRAS 60 METROS. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	18	pç	3.234,48	58.220,55
5	CARTAO SD 32GB, MICRO HC WD PUPLES. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	22	pç	194,08	4.269,65
6	CAMERA SPEED DOME IP 3220 SD IR 2MP FULLHD C/ INFRAVERMELHO INTELBRAS. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	3	pç	5.451,63	16.354,88
7	FONTE ELETRÔNICA 12V 5A EF 1205 INTELBRAS. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	4	pç	144,30	577,20
8	FONTE ELETRÔNICA 12V 3A EF 1203 INTELBRAS. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	18	pç	128,57	2.314,22
9	BRAÇO P/ LUMINARIA ILUMINAÇÃO PUBLICA 3,6 MT X 48MM MBR. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	3	pç	733,65	2.200,95
10	QUADRO MONTAGEM 40 X 30 X 20 M S/ FLANGE. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR	17	pç	377,83	6.423,03
11	POSTE PA4 7 METROS GALVANIZADO 102 MM MBR. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	17	pç	930,30	15.815,10
12	TAMPAO DE ALUMINIO 102MM P/ POSTE PA4. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	17	pç	11,55	196,35
13	CINTA CIRCULAR 102MM C/ PARAFUSO ABRAÇADEIRA P POSTE CIRCULAR (PA4). REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	34	pç	47,28	1.607,35
14	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIV. BC EPE 1006 INTELBRAS. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	18	pç	68,80	1.238,40
15	TABLET SAMSUNG GALAXY A7 64GB WI FI TELA 10.4". REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1	unid.	2.801,95	2.801,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

16	TV TCL SMART 55P 715 LED 4K HD HDR C/ WI-FI 2 USB 3 HDMI E 60 HZ. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	1	unid.	5.193,18	5.193,18
17	SUORTE PRETO TV LCD 10 A 56 BRACO TRIARCULADO BRA 4.0. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	1	unid.	143,05	143,05
18	CABO HDMI 10M 4K ULTRAHD 3D 2.0. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	1	unid.	89,30	89,30
19	NOBREAK XNB 700VA - 120V INTELBRAS. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR.	1	unid.	823,55	823,55
20	COMPUTADOR 10ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ). REFERENCIA: SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1	unid.	6.375,10	6.375,10
21	CABO PP 3X1,50 mm HEPR 1KV ANTICHAMA. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1700	m	14,88	25.296,00
22	ARAME SPINAR. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1700	m	1,05	1.785,00
23	CABO REDE UTP CAT 6 E TRIPLA CAPA BLINDADO COBRE STP COM ALMA. REFERENCIA SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR	1700	m	9,30	15.810,00
24	SERVICOS DE INSTALAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	18	serv	779,73	14.035,05
25	SERVIÇOS FORNECIMENTO DE INTERNET POR 12 MESES	216	serv	105,47	22.782,06
26	SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	216	serv	88,73	19.164,60
27	PINO FEMEA	18	UNID	7,38	132,84
TOTAL					248.314,13

11. Considerações Finais

E notória a expansão territorial e populacional de Serrania/MG, este crescimento não traz só benefícios, é comum a elevação nos índices de criminalidade e o surgimento de novas naturezas de ocorrências, tais como roubos a mão armada, furto e roubo de veículos, saidinhas de banco, tráfico de entorpecentes e até mesmo roubo a banco na modalidade novo cangaço, uma ocorrência que afeta toda a comunidade.

Esta ferramenta com certeza contribuirá significativamente para a segurança da população de Serrania/MG, auxiliando as polícias Militar, Civil e Rodoviária Federal na prevenção de crimes, contribuindo para a redução de delitos frequentes, identificação e monitoramento de criminosos, fornecendo indícios importantes para o sucesso das investigações policiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

São inúmeras as possibilidades de aplicação e os resultados obtidos com uso desta ferramenta, sendo um dos mais importantes o fator dissuasivo, sabendo que estão sendo monitorados e que nos bastidores há uma equipe de profissionais dedicados aptos a agirem com eficiência contra os que perturbam a ordem e o sossego de todos, sendo mínimas as possibilidades de os infratores obterem êxito em suas ações.

Serrania/MG, 24 de Maio de 2022.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II

CREENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA AO PREGOEIRO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serrania/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão nº 38/2022, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o **PREGÃO PRESENCIAL do Tipo menor preço global nº 38/2022**.

_____, _____ de _____ de _____

(Observação: Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 5/09/2002

À

Prefeitura Municipal Serrania/MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº -, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

À

Prefeitura Municipal Serrania/MG

Aos cuidados da Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fac-símile nº _____, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para o fornecimento de _____ (ou prestação de serviços...), de acordo com as exigências do Edital supra citado.

Apresentar o custo unitário de cada produto.

		Descrição/Especificação	U N	Marca	Quantidad e	Unitári o	Total
		TOTAL					

- 1- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2- Endereço para intimação dos atos do Pregão: (fac-símile, e-mail ou endereço postal)

Local/data, _____

(Assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

(apresentada durante o Credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a Licitação mencionada.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Serrania/MG, em _____ de _____ de _____.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
(apresentada durante o Credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa....., participante da Licitação Pregão Presencial nº 38/2022, destinada à implantação de videomonitoramento urbano no município de Serrania/MG, **COMPROMETE- SE** a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s)..... que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Município de Serrania/MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA

EMPRESA)(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL

IMPRESSO)

CIENTE(S):

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S))



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº:

PROCESSO Nº 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na rua Farmacêutico João de Paula, 210 - Cep. 37.143-000, centro em Serrania/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dos Expedicionários, nº. 1408, centro, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º MG- SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORNECEDOR VENDEDOR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ DO VENCEDOR, situada a ENDEREÇO DO VENCEDOR, BAIRRO DO VENCEDOR, na cidade de CIDADE DO VENCEDOR - ESTADO DO VENCEDOR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **REPRESENTANTE**, inscrito (a) no CPF sob o nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve firmar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se no processo licitatório nº 85/2022, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, alterada pela Lei 8.883/94, além dos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos conjuntamente com as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EDITAL

2.1. Integram o presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritas, para todos os fins e efeitos legais, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, constantes no instrumento convocatório, seus anexos e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COMPOSIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICIPIO**

TOTAL	
--------------------	--

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da apresentação da Ordem de Fornecimento, de acordo com o projeto constante do Anexo I, Termo de Referência do edital.



4.2 – A Contratada deverá prestar assistência técnica pelo período de 12 meses, com a finalidade de manter os equipamentos e os serviços de videomonitoramento em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 – Se durante a vigência do CONTRATO, emergir a necessidade de acréscimo ou supressão nos fornecimentos do objeto com ele relacionado, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, devendo os acréscimos serem pagos com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O início do CONTRATO fica fixado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por acordo entre as partes obedecendo aos limites previstos na lei Federal 8666/93 e suas alterações.

6.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de CONTRATO e retirá-lo, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente, nos termos do art. 81 da lei 8.666/93.

6.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de CONTRATO, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

6.2.2 – A recusa injustificada do adjudicado em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO.

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE, dispondo esta de autonomia para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do recebimento das mercadorias será efetuada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, com funções para tal encargo, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, especificações, prazos, propostas, etc.

8.1.1 - A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança;
 - b.1) - A Prefeitura Municipal recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Contrato, no Edital do Processo Licitatório e seus Anexos, bem como os que apresentarem qualquer imperfeição.
- c) Instalar os equipamentos, deixando-os em pleno funcionamento;
- d) Fornecer internet e energia elétrica nos pontos de instalação dos equipamentos, arcando com



os custos mensais por um período de 12 (doze) meses.

e) Prestar garantia dos serviços executados e dos materiais utilizados pelo período de 12 (doze) meses a contar da instalação, salvo se o prazo fornecido pelo fabricante dos equipamentos for superior, ocasião em que prevalecerá essa em detrimento daquela

f) Prestar assistência técnica mediante manutenção corretiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo aos chamados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com a finalidade de manter os produtos e serviços em perfeitas condições de uso.

g) Emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

h) Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

9.2 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2.1. A CONTRATANTE ficará alheia a todas as reclamações jurídicas que possam surgir subsequentes ao CONTRATO.

9.3 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

9.4 – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.

9.5. No caso de irregularidades na entrega ou prestação do serviço incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

a) Emitir Autorização de Fornecimento.

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – À CONTRATADA, total ou parcialmente, serão aplicadas as sanções legais, conforme a gravidade da infração, a saber:

a) advertência;

b) multa compensatório-indenizatória, nos seguintes percentuais:

i. **0,3%** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

ii. **10%** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual.

iii. **20%** sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por



prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO:

a) A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

b) A paralisação do fornecimento das mercadorias, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

c) A lentidão na execução do CONTRATO, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo estipulado.

d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO ou que traga prejuízo iminente à Administração, podendo a mesma promover revisões a qualquer momento neste instrumento unilateralmente.

12.2 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer ainda:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Amigável por acordo entre as partes;

c) Judicial nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

13.1. – A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da apresentação da Ordem de Fornecimento, de acordo com o projeto constante do Anexo I, Termo de Referência do edital.

13.2 - Não serão aceitos equipamentos danificados, fora das especificações, ficando a Contratada responsável pelo transporte e entrega e instalação dos produtos.

13.2.1 - O material entregue deverá ser da mesma marca oferecida na proposta inicial, salvo motivo devidamente justificado.

13.3 – O itens serão devolvidos, na hipótese de apresentarem as irregularidades acima discriminadas, não corresponderem às especificações ou estiverem fora dos padrões determinados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, inclusive a de rescisão unilateral.

13.4 – O aceite/aprovação do objeto desta licitação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do produto verificado posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90.

13.5 – A licitante vencedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

15.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de R\$ **VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO)**;

15.1.1. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

15.2 – Os recursos utilizados para pagamento do objeto contratual são provenientes de recurso PROPRIO.

15.3 – Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA ou emissão de cheque nominal, até 10 (dez) dias úteis após a entrega das mercadorias e apresentação de Nota Fiscal Fatura.

15.3.1 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4 - A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(is).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**. E por estarem justas e contratadas, e o presente **CONTRATO** depois lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinaram.

Prefeitura Municipal de Serrania/MG, **DATA CONTRATO**.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha 1: _____

CPF:

Testemunha 2: _____

CPF: